



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Paim Filho, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município.

Em 17/05/2021

Ass. Resp. p/Publicação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (DIREITO).

O MUNICÍPIO DE PAIM FILHO torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Organizadora de Seleção Pública, designada pela Portaria nº 247/2021 de 13 de maio de 2021, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 2.011/2013 e alterações posteriores.

1 - DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

1.1 - Atividades a serem realizadas: CURSO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (DIREITO) - Desenvolver atividades administrativas e jurídicas, de acompanhamento de Processos Judiciais; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; controlar arquivos; outras atividades pertinentes à área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e/ou pelo Poder Judiciário e de Professor Orientador vinculado à Instituição de Ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

1.2 - Carga horária semanal: de 20 a 30 horas semanais conforme requisição, podendo ainda sofrer alterações no decorrer do estágio, dentro da especificação do **ITEM 1.3.**

1.3 - O estagiário receberá de Bolsa Estágio nos valores constantes nas tabelas abaixo:

1.3.1 - Alunos do Ensino Superior:

Carga Horária Semanal	Valor mensal da Bolsa R\$
30 horas	1.164,00
20 horas	776,00

*Referência: Decreto nº 2.340/2017

1.4 - Locais de realização do estágio: Secretaria de Educação e Cultura.

1.4.1 - Em caso de necessidade poderá haver a designação do estagiário para atuar em outro setor/órgão com a devida autorização da administração e ciência da empresa gestora de estágios.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIMI FILHO

Secretaria da Administração

1.5 - Período de duração do estágio: Até Dois anos.

1.5.1 - A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 02 (dois) anos, descontando os períodos de estágio já realizados.

1.5.2 - O Contrato de estágio também será encerrado se o estudante concluir/interrromper/desistir do curso.

1.5.3 - Os contratos passarão por renovação/avaliação 06 (seis) em 06 (seis) meses.

1.6 - Do Cronograma de atividades do Processo Seletivo:

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18 até 24/05/2021
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	25/05/2021 16h00min
RECURSOS QUANTO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	até 28/05/2021 14h00min
PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	28/05/2021 16h00min
APURAÇÃO DOS PONTOS	31/05/2021 15h00min
SORTEIO PÚBLICO EM CASO DE EMPATE	01/06/2021 16h00min
RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	04/06/2021 16h00min
CLASSIFICAÇÃO FINAL (HOMOLOGAÇÃO)	04/06/2021 17h00min

1.6.1 – As datas acima poderão sofrer alterações em caso de necessidade, o que acarretará em publicação e de um novo cronograma no site municipal.

1.6.2 – Os interessados deverão acompanhar o andamento do processo, ficando a cargo desses a observância dos prazos estipulados neste Edital.

2- DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 - São oferecidas as seguintes vagas de estágio:

Nº Vagas + CR*	Especificação do Curso
01 + CR	CURSOS DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (DIREITO)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 18 à 24/05/2021, das 08h30min às 11:h00min e das 13h30min às 16h00min, junto à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Rio Grande - 1090, na cidade de Paim Filho - RS.

3.2 - A documentação para avaliação e que servirá para os resultados de classificação deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição, no período das inscrições.

4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1 - Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas – por Tabelionato ou por Servidor Público - a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original e/ou comprovante de matrícula.

4.2 - No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, **ANEXO I**, bem como, apresentar ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

- a)** - Carteira de identidade (RG);
- b)** - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c)** - Comprovante de residência;
- d)** - Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
- e)** - Certidão de Quitação Eleitoral;
- f)** - Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g)** - Após realizar a inscrição o candidato deverá entregar a relação de documentos para pontuação, **ANEXO II** deste Edital, até a data final das inscrições, conforme Cronograma.

4.3 - Será aceita a inscrição condicional dos educandos que estejam em fase de encerramento de semestre, pendentes apenas de aprovação final nas cadeiras cursadas para implementação dos créditos exigidos no item 4.1, para realização do estágio.

4.4 - A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 4.3 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de créditos cursados, conforme item 4.1, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

4.5 - Não será aceita inscrição de candidatos que já tiveram realizado estágio no município, conforme proibição no Art. 11, da Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

5.2 - Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

a) As atividades que forem descritas no curriculum vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

b) As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

c) Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

5.3 - Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os critérios contidos no **ANEXO II**.

5.4 - Serão estabelecidos os seguintes critérios de desempates e na ordem a seguir:

- a) Maior pontuação no Item respectivo ao curso em andamento;
- b) Maior pontuação no Item Formação Superior;
- c) Maior pontuação no Item Informática;
- d) Idade mais elevada;
- e) Sorteio mais elevada.

6 - DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

6.1 - O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado nos termos do cronograma, mediante publicação no mural de publicações e no site do Município.

6.2 - Dos atos praticados pela Comissão da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação de cada etapa, conforme cronograma contido no **Item 1.6**.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

6.3 - No mesmo prazo definido no item 6.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal da Administração durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

6.4 - Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no **item 1.6**.

6.5 - O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

6.6 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão.

6.7 - O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia **04/06/2021**.

7 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

7.1 - O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final, dentro de cada curso de graduação.

7.2 - A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 - A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

7.4 - Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

a) Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do item 4.3 e 4.4 deste edital.

b) Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

7.5 - O presente seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

7.6 - Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

7.7 - A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.1.1 - A Comissão poderá convocar outros servidores para auxiliar em questões pontuais no decorrer do processo.

8.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

8.3 - Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

8.4 - A gestão dos estagiários será feita por empresa contratada pelo município;

8.5 - Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

PAIM FILHO, RS, 17 de maio de 2021.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.


JOÃO CARLOS ARCEGO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital n°: 003/2021 Inscrição N°: _____
Nome: _____
Filiação: _____
Idade: _____ anos Nascido em ____ / ____ / ____ Sexo: _____
Estado Civil: _____ N° de Filhos: _____
Nome do Cônjuge: _____
Endereço: _____
Grau de Instrução: _____ Comprovante: _____
Outros Cursos: _____
É Servidor Público: _____ Onde: _____
Foi Servidor Público: _____ Onde: _____
Carteira de Identidade n°: _____
CPF/CIC n°: _____ Título Eleitoral n°: _____
CTPS n°: _____ Série: _____ Doc/Militar: _____
Apresentou Títulos com numeração de _____ à _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para, vagas reservas a possíveis contratações emergenciais.

Em _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em _____ de _____ de 2021

Genes Jacinto Moterle Ribeiro
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

ANEXO II

EDUCANDO		PONTUAÇÃO
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 2º semestre, inclusive	05
	Do 3º ao 7º semestre, inclusive	20
	A partir do 8º semestre	25
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	30
Formação superior	Conclusão ou ter cursado parcialmente outras áreas, que não a do estágio ofertado	20
Língua estrangeira	Básico	05
	Intermediário	10
	Avançado	10
Informática	Sistema Operacional - Windows/Linux	05
	Edição de texto, tabelas e apresentações	05
	Edição de imagem	20
	Internet	10
	Hardware	05
	Criação e configuração de redes	5
	Outros cursos de informática	5
Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada	5
	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	5
Experiência profissional	Emprego formal	5
	Vínculo formal com órgãos públicos	10
	Trabalho voluntário no Município	5
Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	15
	Com duração superior a 61h	20

lh



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

EDITAL Nº 003/2021

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS DE ESTÁGIO**

O **Prefeito Municipal de Paim Filho (RS)**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.011/2013, de 31 de julho de 2013 e suas posteriores alterações, **torna público** que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo público para preenchimento de vagas de estágio, nas condições e prazos previstos no Edital Processo Seletivo nº 003/2020. As inscrições são gratuitas e serão realizadas do dia 18 até 24 de maio de 2021, no horário normal de expediente, junto à Área de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município. Paim Filho-RS, 17 de maio de 2021. **Genes Jacinto Moterle Ribeiro** – Prefeito Municipal.

lh